

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE
SERGIPE – FANESE
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – NPGE
ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

FLÁVIA TAYSE ANDRADE PEREIRA

**UM OLHAR DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA AO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

FLÁVIA TAYSE ANDRADE PEREIRA

**UM OLHAR DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA AO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Monografia apresentada ao Núcleo de Pós-Graduação e Extensão da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, como requisito para obtenção do título de Especialista em "Coordenação Pedagógica".

Orientador: M.SC. Antônio da Conceição Ramos.

Pereira, Flávia Tayse Andrade.

Um olhar a coordenação pedagógica ao atendimento educacional especializado/ Flávia Tayse Andrade Pereira.

X fs.

Monografia (especialização) – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE. Núcleo de Pós-Graduação e Extensão – NPGE. Especialização em Coordenação Pedagógica, 2007.

1. Educação. Educação Inclusiva. Coordenação Pedagógica.

FLÁVIA TAYSE ANDRADE PEREIRA

**UM OLHAR DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA AO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Núcleo de Pós-graduação e Extensão – NPGE, da Faculdade de Administração de Negócios de Sergipe – FANESE, como requisito para obtenção do título de Especialista em “Coordenação Pedagógica”.

Nome completo do Orientador/Avaliador

Nome completo do Coordenador de Curso

Flávia Tayse Andrade Pereira

Aprovada com média: _____

Aracaju (SE), ____ de _____ de 2007.

Dedico àqueles que se ocupam com a desinstitucionalização da exclusão, seja ela no espaço da escola ou em outras estruturas sociais.

*"A educação inclusiva é antes de tudo
uma questão de direitos humanos [...]".*

Dra. Pilar Arnalz Sánchez

RESUMO

Embora as experiências pioneiras em inclusão tenham sido feitas na segunda metade dos anos 80, foi no início da década de 90 que o mundo da educação tomou conhecimento de um novo caminho para uma escola de qualidade e verdadeiramente aberta para todas as pessoas. Este caminho conhecido como *educação inclusiva*, difere substancialmente das formas antigas de inserção escolar de pessoas com deficiências e/ou com outros tipos de condições atípicas, no sentido de que a inclusão requer mudanças na perspectiva pela qual a educação deve ser entendida. Todas as formas até então vigentes de inserção escolar partiam do pressuposto de que devem existir dois sistemas de educação: o regular e o especial. Os alunos com deficiência poderiam estudar em escolas regulares se fossem capazes de acompanhar seus colegas não-deficientes. Para isto, foi sendo desenvolvido um sistema de cascata para acomodar os diversos níveis de capacidade. Ativistas de movimento liderado por pessoas com deficiência sempre combateram esta forma de atender às necessidades educacionais. Eles entendiam, e assim o entendem até hoje, que cabe à sociedade, portanto, às escolas comuns, modificar seu paradigma educacional. A problemática motivou a realização deste estudo, que objetivou identificar o papel da coordenação pedagógica frente ao atendimento educacional especializado na educação inclusiva. Assim, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, com uma abordagem qualitativa, para a concretização da intenção. Os resultados, teóricos, obtidos revelaram que, ainda, são muitas as barreiras que impedem o desenvolvimento das pessoas e sua inserção social – inclusão escolar, inclusão profissional etc –, manifestadas por meio de ambientes restritivos, políticas discriminatórias e atitudes preconceituosas que rejeitam a minoria e todas as formas de diferenças.

Palavras-chave: educação; educação inclusiva; coordenação pedagógica.

ABSTRACT

While the inclusion in pioneering experiments have been made in the second half of the years 80, was at the beginning of the decade of 90 that the world of education has learned a new way to a school of quality and truly open to all people. This path known as inclusive education, differs substantially from old forms of school integration of people with disabilities and / or with other types of atypical conditions, in the sense that the inclusion requires changes in the perspective in which education must be understood. All forms of integration hitherto existing school going the *assumption that there should be two systems of education: the regular and special*. Students with disabilities could study at regular schools if they were able to monitor their non-disabled. For this, a system was being developed to cascade to accommodate the different levels of ability. Activists of movement led by people with disabilities always fought this way to meet the educational needs. They understood, and so understands until today, that it is to society, hence the common schools, modify its educational paradigm. The issue led to the completion of this study, which objectives identify the role of coordinating educational front of the educational service specializing in inclusive education. Thus, there was a search literature, with a qualitative approach to the implementation of the intention. The results, theoretical, obtained reveal that, still, many are the barriers that prevent the development of people and their social-inclusion school, including training etc, expressed by means of restrictive environments, policies and discriminatory attitudes who reject the minority and all forms of differences.

Key-words: education, inclusive education, teaching coordination.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	15
2.1 Uma Abordagem Geral sobre a Educação.....	15
2.2 A Política Educacional Inclusiva.....	21
3 A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA –	29
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS.....	39
ANEXO.....	40

1 INTRODUÇÃO

A atual Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece o direito dos portadores de deficiência à educação, devendo se dar, de preferência, na rede regular de ensino e deve ser garantido o atendimento educacional especializado (art. 201, inciso III da CF/88). Por conseguinte, as constituições estaduais e leis orgânicas municipais devem conter também, o mesmo procedimento legal.

Os gestores e pedagogos da educação devem concentrar esforços para garantir a inclusão escolar e social de todos os educandos, assegurando, assim, a educação como direito de todos.

Dessa maneira, a implantação de políticas públicas sociais, educacionais, devem objetivar a garantia do acesso e a permanência da demanda escolar na trajetória regular de ensino; deve ainda expressar que o significado de inclusão não se resume ao acesso, mas também à permanência desses educandos no ensino regular, o que é primordial e deve ser alvo de atenção e investimento político, financeiro e pedagógico entre outros.

A estrutura de nossa sociedade exclui grande parcela da população do acesso e usufruto de condições mínimas de vida e de preservação de sua dignidade. Considerando esse fato, o enfrentamento de tais condições de desigualdade requer uma administração concebida e exercida pela articulação entre os vários agentes e agências de promoção do bem-estar social.

A perspectiva da administração deve ter como finalidade o atendimento educacional de toda a demanda, sendo, portanto, preciso observar como são

A perspectiva da administração deve ter como finalidade o atendimento educacional de toda a demanda, sendo, portanto, preciso observar como são expressas as propostas de educação especial. Deve-se dar atenção especial para o modo como essa área é tratada no planejamento educacional, conectando-a com todos os níveis e modalidades de ensino.

Na atual estrutura e organização da educação brasileira, a educação infantil e a quase totalidade do ensino fundamental estão sob a responsabilidade da esfera municipal; o ensino médio e parte do ensino fundamental deveriam ser assegurados pela rede estadual e o ensino superior fica quase que exclusivamente para Estados e União, para evitar, por exemplo, que alunos com necessidades educacionais especiais que estudaram somente até determinado ano ou nível porque, ao ter que mudar de escola e principalmente de rede de ensino, não ter garantido o atendimento educacional especializado que lhes estava sendo dispensado e que era fundamental para seu aproveitamento ser assegurado.

O planejamento educacional que apresentar como proposta a democratização da gestão do sistema deve prever a criação de espaços e o incentivo à participação da sociedade civil, a exemplo dos Os Conselhos Gestores dos quais participam representantes da população junto a membros do poder público. Contudo, é preciso garantir sua organização e funcionamento mais e mais articulada com os representados, para que expressem as posições, expectativas e necessidades coletivas e voltadas para o bem comum.

A concepção e a proposta de democracia adotadas pelo poder público e, mais especificamente em relação ao sistema de ensino, pode ser fator determinante para a construção do projeto pedagógico das unidades escolares, cujo objetivo principal deve ser garantir a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os alunos,

além de prever formas de acompanhamento do processo escolar que respeitem as possibilidades de expressão do potencial de cada aluno.

É perceptível o descaso das autoridades instituídas com a educação brasileira. Também é comum atribuir-se a baixa qualidade do ensino à inadequada formação do professor. Essa interpretação, no entanto, é reducionista, pois, apenas aborda um lado da problemática, não observando também os baixos salários, a ausência de adequado plano de carreira, a rotatividade de professores nas escolas públicas entre outros, nem dá conta de garantir espaço suficiente para a reflexão da ação pedagógica, coletiva e/ou individual. O que se requer é uma jornada de trabalho que possibilite ao professor e outros profissionais da educação poderem articular o estudo ao repensar e resignificar sua prática, o que não se dá por meio somente da oferta de capacitação esporádica.

Outro fator relevante neste estudo é o fato de que não se tem efetivamente em nível nacional um levantamento de dados sobre a população portadora de deficiência. O que se constata é a realização de alguns censos municipais específicos sobre pessoas portadoras de deficiência.

Mas ainda é precária a produção de dados sobre os alunos com necessidades educacionais matriculados nas redes públicas e privada de ensino. Esses dados ainda não revelam quantos deles estão fora da escola, o que indica que os procedimentos dos censos precisam ser aprimorados.

Nesse sentido, é importante ressaltar que todo e qualquer planejamento que se proponha a dar conta de atender às necessidades educacionais da população deve partir dos dados que revelem a estrutura e as condições de funcionamento dessa rede de ensino.

As informações obtidas poderão servir como importante referência para o planejamento de ações direcionadas ao atendimento de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais.

Como também, faz-se mister mapear os recursos educacionais especiais, tanto os públicos vinculados à rede "regular" de ensino como os serviços especiais, identificando-os, caracterizando a natureza de seu atendimento e procedendo a avaliação dos mesmos. É preciso ainda, para não sobrepor ações, levantar estes mesmos dados em relação à rede privada de ensino. Tais dados podem ser utilizados não só para orientar o planejamento das ações do poder público, como para estabelecer parcerias que possibilitem a ampliação do leque de opções para encaminhamentos de alunos em determinados casos.

Considerando as necessidades dos alunos, dos profissionais, das escolas, da rede de ensino e da comunidade, é preciso garantir a provisão de recursos educacionais especiais, bem como de equipamentos, materiais e profissionais para atuarem nesses espaços de ensino.

A educação para todos não se faz somente pela garantia de acesso ao ensino, mas pela compreensão e atendimento das necessidades educacionais dos alunos. Nesse sentido, não há como desconsiderar as contribuições advindas do conjunto de conhecimentos acumulados pelos estudiosos da educação especial e seu importante papel no sentido de assegurar a aprendizagem de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.

A problemática abordada motivou a realização deste estudo, que teve como objetivo identificar o papel da coordenação pedagógica frente ao atendimento educacional especializado na educação inclusiva. Para tanto, foram levantados alguns questionamentos essenciais à obtenção dos dados para análise em

conseqüentemente, a concretização do objetivo. Assim perguntamos: o que vem a ser educação inclusiva?; quais as estratégias que o coordenador deve adotar para contribuir na aprendizagem do aluno com necessidades educativas especiais?; e, como se efetiva o atendimento educacional especializado?

Para tanto, procedimentos metodológicos foram imprescindíveis à compreensão da temática objeto do estudo. Assim, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, mediante o levantamento e revisão da literatura, em livros, revistas e materiais virtuais encontrados na *Internet*, com uma abordagem qualitativa, pois estamos lidando com anseios, desejos e necessidades de seres humanos em prol de uma educação de qualidade para todos, bem como da inserção em definitivo dos denominados portadores de necessidades especiais na sociedade.

Para efeitos didáticos o estudo foi subdividido em capítulos: o primeiro aborda em termos gerais as temáticas educação e educação inclusiva; o segundo tece considerações sobre a tarefa da coordenação pedagógica e educação inclusiva, analisando os resultados teóricos obtidos. Por último são colocadas as considerações finais.

2 EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2.1 Uma Abordagem Geral sobre a Educação

O processo histórico, as experiências e o modo como o homem interpreta suas vivências nos levam ao desenvolvimento de outros elementos relacionais que estabelecem vínculo significativo com o planejamento educacional que deve ser direcionado para o crescimento do próprio homem em sociedade.

Partindo da consideração da vida humana, como pautada na construção de relações, passamos a inserir no quadro da temática exposta a Educação como elemento integrante do processo de humanização do homem. Este elemento faz parte da vida desde quando as normas, valores, crenças são estabelecidos como princípios por determinada cultura, e, estando o ser humano envolvido nesse emaranhado que compõe a teia social, deverá receber as informações e mensagens condizentes com os princípios educativos referentes ao seu grupo.

Naturalmente que esta é uma abordagem da educação cujo caráter se apresenta evidenciando uma dimensão macro-social desse instrumento pleno e marcante na formação do ser humano.

A educação é imanentemente presente à totalidade histórica e social e coopera no processo de incorporação de novos grupos e de indivíduos, o que é feito também mediante a interiorização de uma visão de mundo já existente e preexistente aos indivíduos. Essa visão de mundo já interpretada, existente na própria prática social dessa sociedade é passada adiante nas próprias práticas sociais e sob a forma de costumes, idéias, valores e conhecimento. (CURY, 1989, p.53).

Observamos que, em várias sociedades da Antigüidade, a educação sempre estava associada aos valores e princípios de determinada localidade conforme diz Brandão (1995, p.9): "De tudo o que pode ser feito e transformado, nada é para o grego uma obra de arte tão perfeita quanto o homem educado".

Sabemos que a educação passou a acontecer de modo diferenciado para determinado grupo quando o ser humano inseriu, em suas relações, princípios da divisão do trabalho, estabelecendo o tipo de educação a ser aplicado para determinada categoria social anteriormente definida através do papel e/ou função social do cidadão.

Identificamos, que a formalização do saber educacional iniciou-se com o estabelecimento de uma relação de poder daqueles que o detinham em detrimento daqueles que deveriam trabalhar e produzir para atender às regras estabelecidas por aqueles que se apropriavam do poder. Assim, a escola surgiu para regular o tipo de educação adequada a cada classe social.

Observamos, ainda, que a educação sempre ocupou lugar de destaque junto aos interesses daqueles que detêm o poder sócio-político e econômico, representando assim um campo de disputa em termos de hegemonia. Considerando todo o processo de transformações identificamos a educação como um plano excepcionalmente fértil para a concretização, divulgação e afirmação de princípios que cada sociedade deseja implementar junto a determinado grupamento.

Levando em conta o sistema capitalista, este se caracteriza por uma estruturação baseada na regulamentação de leis e contratos que se presentificam como instrumentos de controle. Se considerarmos o capitalismo monopolista, "iremos observar que o Estado passa por redefinições que se torna uma instância

reguladora e organizadora do modo de produção capitalista, que se torna agente no próprio mercado”(FRIGOTTO, 1995, p,25).

Mesmo considerando tantas transformações na ordem sócio-político-econômica mundial, na passagem do feudalismo ao capitalismo a nova estrutura, entre tantos novos propósitos, definiu as relações em termos de contratos, baseados na igualdade jurídica estabelecida formalmente e garantindo a liberdade. Eles traziam, na sua formalização, também bem definida os limites de classe e nesse sentido a educação sendo colocada como instrumento da luta ideológica das classes dominantes.

Notamos que as mudanças trazidas pela nova organização da sociedade nas relações de produção impuseram novos mecanismos de organização na concepção da educação e conseqüentemente no modo como esta se relaciona com o trabalho. Então, o estado capitalista irá buscar garantir seus espaços de modo a assegurar a conquista ideológica no que diz respeito ao campo social para, com isso, manter, sob o seu controle, os valores e as idéias daqueles que representam principalmente as classes subalternas.

Entendemos então, que o Estado se encarrega de gerenciar a dinâmica da sociedade através de pilares que garantam o controle do funcionamento da sociedade civil através de instituições que interferem permanentemente na conjuntura ideológica como é o caso da educação.

Percebemos que o controle pela via da sociedade civil se efetiva de modo subliminar, pois são utilizadas instituições que têm finalidades outras como no caso da educação formal em que, através dela, o Estado divulga e institucionaliza seus princípios e fundamentos a fim de conquistar a anuência da população.

Assim, o Estado atua em relação à escola, concedendo benefícios quanto ao acesso a esta para todos, mas ao mesmo tempo imprime uma política de segregação quanto às oportunidades no processo de escolarização e formação profissional dos indivíduos.

A visão apresentada distorce e não condiz com o pensamento de Freire (1983) quando propôs que o processo educativo fosse um instrumento que preparasse o homem para reivindicar seu direito de opinar, discutir, criticar e alterar a ordem social vigente, seu acesso à educação, à cultura e à história do seu tempo. Seria necessário transformar o homem em agente educador e agente educando do processo, impedindo o avanço da visão dos grupos minoritários e dominantes que somente pretendem manter a situação sócio-política e econômica vigente.

A educação libertadora proposta por Freire (1983) deve conduzir ao controle consciente e digno da economia, a uma distribuição mais eqüitativa dos bens, a uma retribuição mais digna e honesta do trabalho do homem. Uma de suas funções será possibilitar que o homem se prenda ao solo em que nasceu, fazendo-o crescer em produtividade e qualidade, controlando comunitariamente seus aspectos negativos. A educação libertadora deve conduzir a uma cultura consciente que liberte o homem da ignorância, abrindo seu horizonte para os valores primeiros da vida, oferecendo-lhe oportunidades para maior capacidade de crítica, reflexão e atividade criadora e possibilitadora da consecução da cidadania.

A educação, no entanto, possui em si a reprodução e a contestação daquilo que é impresso às mentes humanas porque o ser humano, enriquecido pela cognição mais desenvolvida das espécies viventes até a atualidade, constrói, destrói, redefine, reorganiza aquilo que lhe é transmitido seja através da educação formal acadêmica ou da educação informal.

Essa perspectiva coloca a educação como um campo fértil tanto no que diz respeito à reprodução de princípios estabelecidos como campo de construção de novos referenciais críticos no percurso do ser humano.

A proposição do estabelecimento de um sistema educacional fundado numa ideologia construída em bases dinâmica e contraditória conduz a uma prática onde há a formação de hiatos entre a teoria e prática, cultura e política, saber e trabalho.

Considerando o contexto atual, perceberemos que o movimento do sistema educacional é regido pela democratização do ensino oportunizando o acesso à "escola para todos" e implementando programas que trazem algum tipo de melhoria em relação às condições de escolaridade das comunidades carentes. Porém, do ponto de vista estrutural, não existe alteração quanto à separação estabelecida ideologicamente entre a prática e a teoria bem como no que diz respeito ao saber e ao trabalho, colocando ainda a divisão de classes como parâmetro para definir oportunidades.

A educação, pela sua própria dinâmica, se caracteriza como algo que se transforma no processo da sua efetivação e isso coloca numa posição favorável como campo de mediação, pois o processo educativo é submetido à crítica, seja ela produzida intelectualmente no discurso ou na vivência em que o sujeito repele ou adere àquilo que é determinado pelos programas implementados junto às comunidades que se utilizarão dos serviços propostos.

Naturalmente que o processo de mediação, no caso do ser humano, se processa numa relação dialetizada historicamente o que garante novas roupagens e configurações conforme a dinâmica expressa por cada conjuntura. O que fica patente é a capacidade do ser humano de alterar substancialmente ou até totalmente aquilo que lhe é apresentado e essa possibilidade imprime à realidade,

aparentemente estática, um caráter diversificado e inconcluso. É Cury (1989, p.66) quem afirma:

Na medida em que a educação se torna um meio de uma expressão coerente e adequada de uma concepção de mundo que se oponha à mistificação, ela é, antes de tudo, lugar de luta pela hegemonia de classe [...] A educação como mediadora tanto funciona, embora em graus diferentes, para a afloração da consciência, como para impedi-la, tanto para difundir como para desarticular.

A educação terá sempre um papel decisivo no processo de desenvolvimento das relações sociais, por isso no planejamento educacional é necessário atentar sempre para mecanismos que possibilitem às pessoas a construção da criticidade bem como a identificação dos pontos nevrálgicos que caracterizam as contradições da política e sistema educacionais instituídos por aqueles que detêm o poder hegemônico.

Nesse contexto, reiteramos a possibilidade de se criar instrumentos que no processo de inserção e afirmação social do ser humano se interpenetram sob o aspecto das finalidades práticas e também ideológicas. Ou seja, falamos sobre ao modo como se organizar, planejar e executar as atividades e estabelecer, através do conhecimento, as condições como a educação deverá acontecer para assegurar e possibilitar o crescimento do homem enquanto cidadão.

Nesse sentido, a educação e todo o seu processo destinar-se-á a fornecer elementos tanto formativos como informativos, que justifiquem adequadamente um "modo de ser" da sociedade. Esse mecanismo se processa desde a construção das noções e significados da educação transmitidas na dinâmica de funcionamento do universo escolar.

2.2 A Política Educacional Inclusiva

É sabido que durante toda a trajetória do ser humano surgiram teorias e práticas sociais segregadoras, em todas as áreas, inclusive quanto ao acesso à educação. A pedagogia da exclusão tem origens remotas, condizentes com o modo como estão sendo construídas as condições de existência da humanidade em determinado momento histórico.

Os indivíduos portadores de deficiências, sempre foram vistos pela sociedade como pessoas "doentes" e incapazes. Eles, sempre estiveram em situação de desvantagem, sendo objeto da caridade popular e da assistência social, e não como sujeitos merecedores de direitos sociais, dentre eles, claro, deve se incluir o direito à educação. Ainda hoje, constata-se a dificuldade de aceitação do diferente no seio familiar e social, principalmente do portador de deficiências múltiplas e graves, que na escolarização apresenta dificuldades acentuadas de aprendizagem.

Claro está que outros grupos também se encontram igualmente discriminados e à margem do sistema educacional, a exemplo dos superdotados, que são tidos por muitos como trabalhosos e indisciplinados, deixando de receber os serviços especiais de que necessitam. Assim, esses alunos muitas vezes abandonam o sistema educacional, inclusive por dificuldades de relacionamento; outro grupo que é comumente excluído do sistema educacional é composto por alunos que apresentam dificuldades de adaptação escolar por manifestações de comportamento que geram dificuldades no desenvolvimento, apresentando dificuldades acentuadas de aprendizagem e prejuízo no relacionamento social.

É preciso que gestores e coordenadores pedagógicos percebam que é necessário empreender diferentes estratégias pedagógicas, que lhes possibilitem a

inclusão social e o pleno exercício da cidadania. Entretanto, devemos conceber essas estratégias não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório e global.

A filosofia da inclusão defende uma educação eficaz para todos, sustentada em que as escolas, enquanto comunidades educativas, devem satisfazer as necessidades de todos os alunos, sejam quais forem as suas características pessoais, psicológicas ou sociais.

Trata-se de estabelecer os alicerces para que a escola possa educar com êxito a diversidade de seu alunado e colaborar com a erradicação da ampla desigualdade e injustiça social.

Por conseguinte, a educação inclusiva deve ser entendida como uma tentativa a mais de atender as dificuldades de aprendizagem de qualquer aluno no sistema educacional e como um meio de assegurar que os alunos, que apresentam alguma deficiência, tenham os mesmos direitos que os outros, ou seja, os mesmos direitos dos seus colegas escolarizados em uma escola regular.

É desse modo, que o conceito de inclusão deve tratar as diferentes situações que levam à exclusão social e educativa de muitos alunos. E dessa forma, faz referência não somente aos alunos com necessidades educacionais especiais, que sem dúvida têm que seguir sendo atendidos, seguir dando as suas respostas educativas e recebendo o apoio correspondente. Mas, senão, a todos os alunos das escolas. Ainda que este conceito esteja evoluindo, nesse momento pode ser muito útil considera-lo como um agente de mudança conceitual. Especialmente, quando defende que não basta que os alunos com necessidades educacionais especiais estejam integrados às escolas comuns, eles devem participar plenamente da vida escolar e social dessa comunidade escolar. Isto significa que as escolas devem

estar preparadas para acolher e educar a todos os alunos e não somente aos considerados como "educáveis". Por isso, a inclusão assume que a convivência e a aprendizagem em grupo é a melhor forma de beneficiar a todos, não somente às crianças rotuladas como diferentes.

A educação inclusiva é antes de tudo uma atitude, pois representa um sistema de valores e de crenças, não uma ação simplesmente, mas sim um conjunto de ações. Uma vez adotada esta perspectiva por uma escola ou por um sistema de ensino, desverá condicionar as decisões e ações de todos àqueles que a tenham adotado, posto que incluir significa ser parte de algo, formar parte do todo, enquanto excluir significa manter fora, apartar, expulsar.

A introdução conceitual nos leva a sistematizá-la. Assim, entende-se por inclusão, segundo Prieto¹:

A garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida.

A enciclopédia virtual Wikipédia² aborda a temática da seguinte maneira:

A educação inclusiva é um processo em que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular. Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos.

¹ PRIETO, R.G. **A construção de políticas públicas de educação para todos**. Disponível em: <<http://www.educacaoonline.pro.br>> Acesso em: 22.11.07.

² WIKIPÉDIA. **Educação inclusiva**. Disponível em: <<http://wikipedia.org>>. Acesso em: 12.10.07.

A Educação Inclusiva atenta a diversidade inerente à espécie humana, busca perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos-alunos, em salas de aulas comuns, em um sistema regular de ensino, de forma a promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos. Prática pedagógica coletiva, multifacetada, dinâmica e flexível requer mudanças significativas na estrutura e no funcionamento das escolas, na formação humana dos professores e nas relações família-escola. Com força transformadora, a educação inclusiva aponta para uma sociedade inclusiva.

Como parte integrante desse processo e contribuição essencial para a determinação de seus rumos, encontra-se a inclusão educacional. A teoria e a prática dominantes relativas ao atendimento às necessidades educacionais especiais de crianças, jovens e adultos, definiam a organização de escolas e de classes especiais, separando essa população dos demais alunos.

Essa tendência reforçava os preconceitos sobre as pessoas que fugiam do padrão de "normalidade", agravando-se pela irresponsabilidade dos sistemas de ensino para com essa parcela da população, assim como pelas omissões e/ou insuficiência de informações acerca desse alunado nos cursos de formação de professores. Na tentativa de acabar com a segregação surgiram lenta e gradativamente movimentos em prol da educação inclusiva.

O aluno, que inicialmente freqüentava as classes especiais começa a se deslocar para a chamada escola normal, porém sem que a mesma tivesse as mínimas condições, pois o aluno tinha que se adequar à escola, que se mantinha inalterada. Assim, a chamada integração total na classe comum só era permitida para aqueles alunos que conseguissem acompanhar o currículo ali desenvolvido. Tal processo impedia que a maioria dos educandos com necessidades especiais alcançassem os níveis mais elevados de ensino e de aprendizagem, ou seja, continuavam excluídos do sistema educacional.

Na atualidade estamos percebendo uma ruptura com a ideologia da exclusão proporcionando a implantação de uma política de inclusão no Brasil. Hoje, a legislação brasileira posiciona-se pelo atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais preferencialmente em classes comuns das escolas, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino.

A educação tem hoje, portanto, um grande desafio:

garantir o acesso aos conteúdos básicos que a escolarização deve proporcionar a todos os indivíduos – inclusive àqueles com necessidades educacionais especiais, particularmente alunos que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores socioambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas;

Portanto, percebe-se a necessidade urgente de se reestruturar os sistemas de ensino, organizando-os de maneira a que possa atender às necessidades educacionais de todos os alunos. Vislumbra-se, contudo, que gradativamente está surgindo uma nova mentalidade, cujos resultados somente serão alcançados pelo esforço de todos, no reconhecimento dos direitos dos cidadãos. O principal direito refere-se à preservação da dignidade e à busca da identidade como cidadãos. Esse direito pode ser alcançado por meio da implementação da política nacional de educação especial.

Na opinião da autora citada (*op.cit.*), o direito à educação das pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais requer fundamentação em três princípios básicos: a preservação da dignidade humana; a busca da identidade; e o exercício da cidadania.

As práticas educativas devem ser fundamentadas nos princípios da dignidade e dos direitos humanos, portanto, distanciadas da famosa "pena" do portador de necessidades educacionais especiais. A dignidade humana não permite que se faça esse tipo de discriminação. Ao contrário, exige que os direitos de igualdade de oportunidades sejam respeitados. O respeito à dignidade da qual está revestido todo ser humano impõe-se, portanto, como base e valor fundamental de todo estudo e ações práticas direcionadas ao atendimento dos alunos que apresentam necessidades especiais, independentemente da forma em que tal necessidade se manifesta.

Segundo esse princípio, toda e qualquer pessoa é digna e merecedora do respeito de seus semelhantes e tem o direito a boas condições de vida e à oportunidade de realizar seus projetos, inclusive educacionais.

O princípio abordado impõe um outro, que é o da busca da identidade. Todo cidadão deve, primeiro, tentar encontrar uma identidade inconfundivelmente sua. Assim, é possível que, para encontrar sua identidade específica, cada cidadão precise encontrar-se como pessoa, familiarizar-se consigo mesmo, até que, finalmente, tenha uma identidade. Essa perspectiva possibilita o desenvolvimento das possibilidades, das capacidades de que cada um é dotado, facilitando a verdadeira inclusão.

A educação, ao adotar a diretriz inclusiva no exercício de seu papel socializador e pedagógico, deve buscar estabelecer relações pessoais e sociais de solidariedade. Essa abertura, solidária e sem preconceitos, poderá fazer com que todos percebam-se como dignos e iguais na vida social.

A democracia, nos termos em que é definida pelo Artigo I da Constituição Federal, estabelece as bases para viabilizar a igualdade de oportunidades, e

também um modo de sociabilidade que permite a expressão das diferenças, a expressão de conflitos, em uma palavra, a pluralidade.

Atitudes preconceituosas estão na direção oposta do que se requer para a existência de uma sociedade democrática e plural. As relações entre os indivíduos devem estar sustentadas por atitudes de respeito mútuo. O respeito traduz-se pela valorização de cada indivíduo com suas características que lhes são peculiares. A convivência no processo educacional, escolar, abre caminho para a efetivação das relações de respeito, identidade e dignidade.

A inclusão escolar constitui uma proposta que representa valores simbólicos importantes, condizentes com a igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos, mas encontra ainda sérias resistências. Estas se manifestam, principalmente, contra a idéia de que todos devem ter acesso garantido à escola comum. Para tanto, o país já possui uma vasta legislação que "obriga" os poderes públicos a adotarem a inclusão como prioridade³ A dignidade, os direitos individuais e coletivos garantidos pela Constituição Federal impõem às autoridades e à sociedade brasileira a obrigatoriedade de efetivar essa política, como um direito

3 Legislação que regulamenta a Educação Especial no Brasil. In: WIKIPÉDIA. **Educação inclusiva.** Disponível em: <<http://www.pt.wikipedia.org>> Acesso em: 12.10.07:
 Constituição Federal de 1988 - Educação Especial
 Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN
 Lei nº 9394/96 - LDBN - Educação Especial
 Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Educação Especial
 Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente
 Lei nº 8859/94 - Estágio
 Lei nº 10.098/94 - Acessibilidade
 Lei nº 10.436/02 - Libras
 Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência
 Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994 - Passe Livre
 Lei nº 9424 de 24 de dezembro de 1996 - FUNDEF
 Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004 - Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência
 Lei nº 10.216 de 4 de junho de 2001 - Direitos e proteção às pessoas acometidas de transtorno mental
 Plano Nacional de Educação - Educação Especial

público subjetivo, para o qual os recursos humanos e materiais devem ser canalizados, atingindo, necessariamente, toda a educação básica.

3 A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Uma das noções mais difundidas na realidade brasileira é a de que a rede pública não está capacitada para receber crianças com necessidades educacionais especiais, seja por deficiência física, sensorial ou mental. Por isto, a educação especial tem-se mostrado como uma espécie de limbo, para onde são encaminhados os educandos considerados ineptos ou incapazes de aprender, espelhando as mazelas do sistema educacional. Ora, tais educandos mostram-se ineptos do ponto de vista de que e de quem? Parecem incapazes de aprender o quê? Por quê? para quê?

Estas e outras questões abordadas suscitam uma reflexão sobre a ação pedagógica, a problemática da função social da escola e os mecanismos de inclusão/exclusão social e a competência da coordenação pedagógica neste contexto. Contudo, e apesar de tudo, comungamos com Paulon (2005, p.9) quando diz que:

Um pressuposto freqüente nas políticas relativas à inclusão supõe um processo sustentado unicamente pelo professor, no qual o trabalho do mesmo é concebido como o responsável pelo seu sucesso ou fracasso. É claro que a aprendizagem dos alunos é uma das metas fundamentais, não só dos professores, mas de todo o profissional que esteja implicado com a educação e, sem dúvida, **uma prática pedagógica adequada é necessária para alcançá-la** [grifo nosso].

A deficiência tem sido concebida como condição incapacitante e impeditiva, inspirando atos de caridade, proteção e filantropia. O enfoque assistencial e o

terapêutico, predominantes nas tentativas de escolarização de crianças com necessidades educacionais especiais, têm evoluído da negação ao reconhecimento do direito sob condições, ou seja: tais alunos devem aprender em ambientes os menos restritivos possíveis, mediante adaptações física, funcional e curricular. Nesta perspectiva, a contemporaneidade produz o confronto entre dois eixos paradigmáticos e emergentes: o da integração e o da inclusão escolares. No primeiro caso, o aluno é o foco central, tendo como referência sua capacidade ou não de adaptar-se à escola. Para isto, devem ser viabilizadas modalidades educacionais como suporte pedagógico, indispensáveis às exigências do desempenho escolar esperado. O aluno deve freqüentar a escola regular, se houver um aparato de condições disponíveis, como recursos materiais e humanos, atendimentos terapêutico e reabilitatório. Em decorrência, poucos conseguem permanecer na escola, interrompendo o percurso escolar ou fortalecendo um vínculo de dependência com a Instituição especializada.

Práticas seletivas e excludentes contribuem para ampliar a casuística de insucesso nas escolas, servindo como justificativa da resistência por parte de pais e educadores à idéia da inclusão escolar. Não raro, são evocados exemplos de situações traumáticas e mal sucedidas em relação às tentativas frustradas de integração, que acabam por deixar o aluno relegado à própria sorte no ambiente escolar.

Os pais costumam exprimir, em depoimentos impregnados de exaltação e angústia, a intenção de evitar que seus filhos sejam tratados como "cobaias" de pretensas tentativas de integração nas escolas regulares. Ao mesmo tempo, experiências bem sucedidas costumam ser ignoradas ou atribuídas ao esforço pessoal, à persistência do aluno e/ou da família, aliados à boa vontade, à dedicação

e ao dinamismo do(a) professor(a). Dificilmente, são apontadas como responsabilidade do coletivo da escola. Mas, vale citar um trecho da declaração de Salamanca (*apud* PAULON, 2005, p.9) que diz o seguinte: "A preparação adequada de todo pessoal da educação constitui um fator-chave na promoção do progresso em direção às escolas inclusivas".

O paradigma da inclusão escolar desloca a centralidade do processo para a escola, tendo por princípio o direito incondicional à escolarização de todos os alunos nos mesmos espaços educativos. Produz uma inversão de perspectiva no sentido de transformar a escola para receber todos os educandos com suas diferenças e características individuais. A concretização desta possibilidade não dispensa o adequado aparelhamento da escola e a capacitação docente. Reconstruir uma escola exige a revisão de posturas e concepções, o reordenamento do trabalho pedagógico e o investimento vultoso em estruturas includentes.

O ideário da inclusão deve ser concebido como intervenção no real, isto é, não se deve admitir que o alunado permaneça do lado de fora, esperando a escola ficar pronta para recebê-lo. Trata-se de mantê-la completamente aberta para aprender com a diversidade e a partir dela. Para isto, será necessário quebrar resistências, remover barreiras físicas e atitudinais, enfrentando conflitos e contradições, revendo estratégias de aprendizagem, com ênfase na construção coletiva.

Quando se fala em diversidade convém salientar que estamos inferindo que as flexibilizações curriculares são fundamentais no processo de inclusão educativa. Más é importante refleti-las a partir do grupo de alunos e a diversidade que o compõe e não para alguns alunos tomados isoladamente. Também é importante que a formação do professor deva ser um processo contínuo, que perpassasse sua prática

com os alunos, a partir de um trabalho multidisciplinar com uma equipe permanente de apoio. É fundamental considerar e valorizar o saber de todos os profissionais da educação no processo de inclusão.

Os eixos da Escola Inclusiva traduzem princípios fundamentais de uma educação para todos. Visam assegurar o acesso e o percurso escolares bem sucedidos a todos os educandos em uma escola qualitativamente capaz de responder aos desafios da heterogeneidade. Para isto, a noção de educação, como direito, deve ser concebida e interpretada em sua plenitude, como legado inegociável na construção da cidadania. Uma escola plural e inclusiva exige um movimento de renovação pedagógica, promovendo a ruptura com velhos paradigmas e práticas maniqueístas, tornando-se necessário desfazer crenças e construtos internalizados dogmáticamente.

Sabemos que todos os alunos, em determinado momento de sua vida escolar, podem apresentar necessidades educacionais, e seus professores, em geral, conhecem diferentes estratégias para dar respostas a elas. No entanto, existem necessidades educacionais que requerem, da escola, uma série de recursos e apoios de caráter mais especializado, que proporcionem ao aluno meios para acesso ao currículo. Essas são as chamadas necessidades educacionais especiais.

Como se vê, trata-se de um conceito amplo: em vez de focalizar a deficiência da pessoa, enfatiza o ensino e a escola, bem como as formas e condições de aprendizagem; em vez de procurar, no aluno, a origem de um problema, define-se pelo tipo de resposta educativa e de recursos e apoios que a escola deve proporcionar-lhe para que obtenha sucesso escolar; por fim, em vez de pressupor que o aluno deva ajustar-se a padrões de "normalidade" para aprender, aponta para a escola o desafio de ajustar-se para atender à diversidade de seus alunos.

Um projeto pedagógico que inclua os educandos com necessidades educacionais especiais deverá seguir as mesmas diretrizes já traçadas pelo Conselho Nacional de Educação para a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, a educação profissional de nível técnico, a educação de jovens e adultos e a educação escolar indígena. Entretanto, esse projeto deverá atender ao princípio da flexibilização, para que o acesso ao currículo seja adequado às condições dos discentes, respeitando seu caminhar próprio e favorecendo seu progresso escolar.

No decorrer do processo educativo, deverá ser realizada uma avaliação pedagógica dos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, objetivando identificar barreiras que estejam impedindo ou dificultando o processo educativo em suas múltiplas dimensões.

Essa avaliação deverá levar em consideração todas as variáveis: as que incidem na aprendizagem: as de cunho individual; as que incidem no ensino, como as condições da escola e da prática docente; as que inspiram diretrizes gerais da educação, bem como as relações que se estabelecem entre todas elas.

Sob esse enfoque a ênfase deverá recair no desenvolvimento e na aprendizagem do aluno, bem como na melhoria da instituição escolar, onde a avaliação é entendida como processo permanente de análise das variáveis que interferem no processo de ensino e aprendizagem, para identificar potencialidades e necessidades educacionais dos alunos e as condições da escola para responder a essas necessidades. Para sua realização, deverá ser formada, no âmbito da própria escola, uma equipe de avaliação que conte com a participação de todos os profissionais que acompanhem o aluno.

Nesse caso, quando os recursos existentes na própria escola mostrarem-se insuficientes para melhor compreender as necessidades educacionais dos alunos e identificar os apoios indispensáveis, a escola poderá recorrer a uma equipe multiprofissional. A composição dessa equipe pode abranger profissionais de uma determinada instituição ou profissionais de instituições diferentes. Cabe aos gestores e coordenadores educacionais buscar essa equipe multiprofissional em outra escola do sistema educacional ou na comunidade, o que se pode concretizar por meio de parcerias e convênios entre a Secretaria de Educação e outros órgãos, governamentais ou não.

A partir dessa avaliação e das observações feitas pela equipe escolar, legitima-se a criação dos serviços de apoio pedagógico especializado para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, ocasião em que o "especial" da educação se manifesta.

Para aqueles alunos que apresentem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandem ajuda e apoio intenso e contínuo e cujas necessidades especiais não puderem ser atendidas em classes comuns, os sistemas de ensino poderão organizar, extraordinariamente, classes especiais, nas quais será realizado o atendimento em caráter transitório.

Os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não tenha conseguido prover, podem ser atendidos, em caráter extraordinário, em escolas especiais, públicas ou privadas, atendimento esse

complementado, sempre que necessário e de maneira articulada, por serviços das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

É nesse contexto de idéias que a escola deve identificar a melhor forma de atender às necessidades educacionais de seus alunos, em seu processo de aprender. Assim, cabe a cada unidade escolar diagnosticar sua realidade educacional e implementar as alternativas de serviços e a sistemática de funcionamento de tais serviços, preferencialmente no âmbito da própria escola, para favorecer o sucesso escolar de todos os seus alunos. Nesse processo, há que se considerar as alternativas já existentes e utilizadas pela comunidade escolar, que se têm mostrado eficazes, tais como salas de recursos, salas de apoio pedagógico, serviços de itinerância em suas diferentes possibilidades de realização, como também investir na criação de novas alternativas, sempre fundamentadas no conjunto de necessidades educacionais especiais encontradas no contexto da unidade escolar, como por exemplo a modalidade de apoio alocado na classe comum, sob a forma de professores e/ou profissionais especializados, com os recursos e materiais adequados.

Da mesma forma, há que se estabelecer um relacionamento profissional com os serviços especializados disponíveis na comunidade, tais como aqueles oferecidos pelas escolas especiais, centros ou núcleos educacionais especializados, instituições públicas e privadas de atuação na área da educação especial. Importante, também, é a integração dos serviços educacionais com os das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social, garantindo a totalidade do processo formativo e o atendimento adequado ao desenvolvimento integral do cidadão.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de inclusão de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses alunos junto aos demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades.

O respeito e a valorização da diversidade dos alunos exigem que a escola defina sua responsabilidade no estabelecimento de relações que possibilitem a criação de espaços inclusivos, bem como procure superar a produção, pela própria escola, de necessidades especiais.

A proposição dessas políticas deve centrar seu foco de discussão na função social da escola. É no projeto pedagógico que a escola se posiciona em relação a seu compromisso com uma educação de qualidade para todos os seus alunos. Assim, a escola deve assumir o papel de propiciar ações que favoreçam determinados tipos de interações sociais, definindo, em seu currículo, uma opção por práticas heterogêneas e inclusivas.

Dessa forma, não é o aluno que se amolda ou se adapta à escola, mas é ela que, consciente de sua função, coloca-se à disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo. Nesse contexto, a educação especial é concebida para possibilitar que o aluno com necessidades educacionais especiais atinja os objetivos da educação geral.

O planejamento e a melhoria consistentes e contínuos da estrutura e funcionamento dos sistemas de ensino, com vistas a uma qualificação crescente do

processo pedagógico para a educação na diversidade, implicam ações de diferente natureza:

Os sistemas escolares deverão assegurar a matrícula de todo e qualquer aluno, organizando-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns. Isto requer ações em todas as instâncias, concernentes à garantia de vagas no ensino regular para a diversidade dos alunos, independentemente das necessidades especiais que apresentem; a elaboração de projetos pedagógicos que se orientem pela política de inclusão e pelo compromisso com a educação escolar desses alunos; o provimento, nos sistemas locais de ensino, dos necessários recursos pedagógicos especiais, para apoio aos programas educativos e ações destinadas à capacitação de recursos humanos para atender às demandas desses alunos.

Essa política inclusiva exige intensificação quantitativa e qualitativa na formação de recursos humanos e garantia de recursos financeiros e serviços de apoio pedagógico públicos e privados especializados para assegurar o desenvolvimento educacional dos alunos.

Considerando as especificidades regionais e culturais que caracterizam o complexo contexto educacional brasileiro, bem como o conjunto de necessidades educacionais especiais presentes em cada unidade escolar, há que se enfatizar a necessidade de que decisões sejam tomadas local e/ou regionalmente, tendo por parâmetros as leis e diretrizes pertinentes à educação brasileira, além da legislação específica da área.

É importante que a descentralização do poder, manifestada na política de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios seja efetivamente exercitada no País, tanto no que se refere ao debate de idéias, como ao processo de

tomada de decisões acerca de como devem se estruturar os sistemas educacionais e de quais procedimentos de controle social serão desenvolvidos.

Tornar realidade a educação inclusiva, por sua vez, não se efetuará por decreto, sem que se avaliem as reais condições que possibilitem a inclusão planejada, gradativa e contínua de alunos com necessidades educacionais especiais nos sistemas de ensino. Deve ser gradativa, por ser necessário que tanto a educação especial como o ensino regular possam ir se adequando à nova realidade educacional, construindo políticas, práticas institucionais e pedagógicas que garantam o incremento da qualidade do ensino, que envolve alunos com ou sem necessidades educacionais especiais.

Para que se avance nessa direção, é essencial que os sistemas de ensino busquem conhecer a demanda real de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, mediante a criação de sistemas de informação – que, além do conhecimento da demanda, possibilitem a identificação, análise, divulgação e intercâmbio de experiências educacionais inclusivas – e o estabelecimento de interface com os órgãos governamentais responsáveis pelo Censo Escolar e pelo Censo Demográfico, para atender a todas as variáveis implícitas à qualidade do processo formativo desses alunos.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, C. H. **O que é educação**. 33.ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção Primeiros Passos).

CURY, C.R.J. **Educação e contradição**. São Paulo: Cortez, 1989.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Tradução de Moacir Gadotti e Lílían Lopes Martin. 23.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FRIGOTTO, G. **Educação e crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 1995.

PAULON, S.M. *et al.* Documento subsidiário à política de inclusão. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação inclusiva**. Brasília, 2005.

PRIETO, R.G. **A construção de políticas públicas de educação para todos**. Disponível em: <<http://www.educacaoonline.pro.br>> Acesso em: 22.11.07.

_____. **Educação especial**. Disponível em: <<http://www.educacaoonline.pro.br>> Acesso em: 22.11.07.

WIKIPÉDIA. **Educação inclusiva**. Disponível em: <<http://www.pt.wikipedia.org>>. Acesso em: 12.10.07.

ANEXO

Anexo A – Legislação sobre a educação inclusiva⁴

⁴ In: <<http://www.conteudoescola.com.br>>

Federal

- Ö Constituição Federal de 1988 - Título VI - "Da Ordem Social" - Art. 208 e Art. 227.
 - Ö Lei nº 7.853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiências, sua integração social e pleno exercício de direitos sociais e individuais.
 - Ö Decreto nº 2.208/97 - Educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais.
 - Ö Parecer CNE/CEB nº 16/99 - Educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais.
 - Ö Resolução CNE/CEB nº 4/99 - Educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais.
 - Ö Decreto nº 3.298/99 - Regulamenta a Lei 7.853/89, dá-lhe condições operacionais, *consolida as normas de proteção ao portador de deficiências*.
 - Ö LDB nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) - Capítulo V - Educação Especial - Art. 58, Art. 59 e Art. 60.
 - Ö Portaria MEC nº 1.679/99 - requisitos de acessibilidade a cursos, instrução de processos de autorização de cursos e credenciamento de instituições voltadas à Educação Especial.
 - Ö Parecer CNE/CEB nº 14/99 - *Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Indígena*.
 - Ö Resolução CNE/CEB nº 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o Funcionamento de Escolas Indígenas.
 - Ö Lei nº 10.098/00 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.
 - Ö Lei nº 10.048/00 - Determina atendimento prioritário às pessoas com deficiência e a acessibilidade em sistemas de transporte.
 - Ö Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes e Normas para a Educação Especial na Educação Básica.
 - Ö Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
 - Ö Lei nº 10.172/2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras Providências (o PNE estabelece 27 objetivos e metas para a educação de pessoas com necessidades educacionais especiais).
 - Ö Decreto nº 5.296/2004 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000
- No dia 02 de dezembro de 2004, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva regulamentou as leis federais (Leis 10.048 e 10.098/2000) que tratam da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Brasil.
- O governo federal atendeu a uma demanda histórica dos movimentos sociais que defendem os direitos dos portadores de deficiência: publicou o Decreto 5.296, regulamentando as leis federais que tratam da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (gestantes, pessoas com crianças de colo, pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, obesos, entre outros).
- A regulamentação dessas leis representa o passo decisivo para a cidadania das crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência ou mobilidade reduzida, fazendo com que a escola, a saúde, o trabalho, o lazer, o turismo e o acesso à cultura sejam elementos presentes na vida destas pessoas.
- A assinatura do decreto foi um complemento das atividades do Ano Ibero-americano da Pessoa com Deficiência e integra as comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, celebrado no dia 3 de dezembro.

O decreto de regulamentação é uma demanda histórica dos movimentos sociais ligados à área e é aguardado desde o ano 2000. A Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, determina atendimento prioritário às pessoas com deficiência e a acessibilidade em sistemas de transporte. Já a Lei nº 10.098 trata da acessibilidade ao meio físico (edifícios, vias públicas, mobiliário e equipamentos urbanos etc), aos sistemas de transporte, de comunicação e informação e de ajudas técnicas.

A regulamentação dessas leis possibilita a efetivação dos direitos e a equiparação de oportunidades para as pessoas com deficiência. Um dos pontos importantes e muito aguardados é a progressiva substituição dos veículos de transporte coletivo que hoje circulam por veículos acessíveis. Além disso, o decreto estabelece que tudo o que for construído a partir de sua publicação seja acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

No campo das ajudas técnicas, o decreto avança no sentido do apoio à pesquisa científica e tecnológica para desenvolvimento destes equipamentos, instrumentos e produtos, no intuito de reduzir os custos de aquisição. A elaboração do decreto foi um processo de diálogo com a sociedade civil e fruto de um trabalho intersetorial.

Com a edição desta norma, será possível às associações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e ao Ministério Público implementar, fiscalizar e aplicar sanções pelo descumprimento das determinações legais.

O decreto trata de cinco eixos principais: acessibilidade no meio físico; acesso nos sistemas de transportes coletivos terrestres, aquaviários e aéreos; acesso à comunicação e à informação; acesso às ajudas técnicas; e à existência de um programa nacional de acessibilidade com dotação orçamentária específica. Este programa já foi incluído no Plano Plurianual 2004-2007, sob responsabilidade da Secretaria Especial de Direitos Humanos, no âmbito da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE).

Segundo a Corde (2005), o Brasil possui 24 milhões de pessoas portadoras de deficiência, afora aquelas com mobilidade reduzida, que incluem gestantes, pessoas com crianças de colo, pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, obesos, entre outros, que também serão beneficiadas pela legislação.

Internacionais

Ö Declaração de Cuenca - UNESCO - Equador, 1981.

Ö Declaração de Sunderberg - Torremolinos, Espanha, 1981.

Ö Resoluções da XXIII Conferência Sanitária Panamericana OPS/Organização Mundial de Saúde - Washington, DC, USA - 1990.

Ö Seminário Unesco - Caracas - Venezuela - 1992 - Informe Final.

Ö Declaração de Santiago - Chile - 1993.

Ö Assembléia Geral das Nações Unidas - New York, USA - 1993 - Normas Uniformes sobre a Igualdade de Oportunidade para Pessoas com Incapacidades.

Ö Declaração Mundial de Educação para Todos - UNICEF - Jon Tien, Tailândia - 1990.

Ö Declaração de Salamanca - Salamanca, Espanha - Princípios, Políticas e Prática em Educação Especial - 1994 - criação e manutenção de sistemas educacionais inclusivos.